



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.697, 27 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.096.490,67 (um milhão, noventa e seis mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito do Município de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.695, de 27 de novembro de 2017:

ARTIGO 1º) Fica aberto na contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 1.096.490,67 (um milhão, noventa e seis mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor	
2780	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39-04	R\$	950.000,00
2756	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30-04	R\$	146.490,67
	TOTAL	R\$	1.096.490,67

ARTIGO 2º) O crédito adicional suplementar de que trata o artigo primeiro será oriundo do superávit financeiro.

ARTIGO 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 27 de Setembro de 2018.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

FABIO VINICIUS POLIDORO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.